



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quinta-feira • 15 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 5563

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto N.º 5.484, de 21 de maio de 2021** - Altera Tabela de Preços Públicos do Município de Brumado, e dá outras providencias.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA
Tel. (77) 34418700



DECRETO Nº 5.484, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Altera Tabela de Preços Públicos do Município de Brumado, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que será feita a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de conservação, limpeza, manutenção predial e sepultamentos, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra por conta da Contratante, destinados aos cemitérios públicos do Município de Brumado.

CONSIDERANDO que os serviços de manutenção predial compreendem a manutenção preventiva e corretiva dos cemitérios, além dos serviços de alvenaria e pequenos reparos civis em geral, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

CONSIDERANDO o atual período de pandemia e com o acréscimo da quantidade de sepulturas que vem sendo realizadas, bem como a necessidade de readequação do procedimento operacional e de um maior gasto com equipamentos e instalações,

CONSIDERANDO como base para os valores ora estabelecidos 80(oitenta) por cento do valor exprimido pela tabela SINAPI, conforme verifica-se na tabela em Anexo I, com características equivalentes de gastos para construção de sepultura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o item 2 da Tabela de Preços Públicos do Município de Brumado fixada pelo Decreto Municipal nº4.469, de 03 de janeiro de 2011, na forma seguinte:

| 2. CEMITÉRIOS MUNICIPAIS (SERVIÇOS FUNERÁRIOS) | | Valores em R\$/unidade |
|---|---|-------------------------------|
| 2.1. | sepultura em carneira simples (adulto) | 800,00 |
| 2.2 | sepultura em carneira simples (criança) | 580,00 |

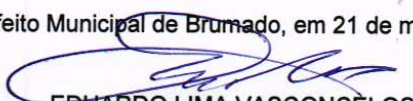
Art. 2º. Nos termos do artigo 252-A do Código Tributário do Município de Brumado, Lei Complementar nº 02/2016, quanto à isenção de pagamento do serviço de sepultamento para pessoas das famílias devidamente cadastradas no CAD-UNICO do Governo Federal.

Parágrafo único – Será expedida certidão pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Brumado – SESOC quanto ao preenchimento dos requisitos necessários para obtenção da isenção.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido decreto 4.469, de 03 de janeiro de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 21 de maio de 2021.


EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA
Tel. (77) 34418700



ANEXO I
SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 11/06/2021

| SEPULTURA ADULTO | | | | | | | | |
|-------------------------|-----------------|-------------|------------|-------------|-----------|-----------|----------------|-----------------|
| | Comprimento (m) | Largura (m) | Altura (m) | Volume (m³) | Área (m²) | Peso (kg) | Valor unitário | Valor Total |
| ESCAVAÇÃO SINPI 93358 | 2,10 | 1,10 | 0,70 | 1,62 | | | 68,71 | 111,10 |
| BOTA FORA 09898/ORSE | 2,10 | 1,10 | 0,70 | 1,62 | | | 8,56 | 13,84 |
| ALVENARIA SINAPI 87472 | 2,10 | 1,10 | 0,70 | | 4,48 | | 56,22 | 251,87 |
| REBOCO SINAPI 87546 | 2,10 | 1,10 | 0,70 | | 4,48 | | 27,8 | 124,54 |
| CONTRAPISO SINAPI 95241 | 2,10 | 1,10 | | | 2,31 | | 27,77 | 64,15 |
| LAJE SINAPI 101964 | 2,10 | 1,10 | | | 2,31 | | 157,06 | 362,81 |
| AÇO SINAPI 92769 | | | | | | 5,00 | 16,55 | 82,75 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.011,06 |

| SEPULTURA CRIANÇA | | | | | | | | |
|-------------------------|-----------------|-------------|------------|-------------|-----------|-----------|----------------|---------------|
| | Comprimento (m) | Largura (m) | Altura (m) | Volume (m³) | Área (m²) | Peso (kg) | Valor unitário | Valor Total |
| ESCAVAÇÃO SINPI 93358 | 1,50 | 1,00 | 0,70 | 1,05 | | | 68,71 | 72,15 |
| BOTA FORA 09898/ORSE | 1,50 | 1,00 | 0,70 | 1,05 | | | 8,56 | 8,99 |
| ALVENARIA SINAPI 87472 | 1,50 | 1,00 | 0,70 | | 3,50 | | 56,22 | 196,77 |
| REBOCO SINAPI 87546 | 1,50 | 1,00 | 0,70 | | 3,50 | | 27,8 | 97,30 |
| CONTRAPISO SINAPI 95241 | 1,50 | 1,00 | | | 1,50 | | 27,77 | 41,66 |
| LAJE SINAPI 101964 | 1,50 | 1,00 | | | 1,50 | | 157,06 | 235,59 |
| AÇO SINAPI 92769 | | | | | | 5,00 | 16,55 | 82,75 |
| TOTAL | | | | | | | | 735,20 |